



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104

DECRETO Nº 1.995 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“DEFINE PONTO FACULTATIVO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA E DO FERIADO DE TIRADENTES.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 17/04/2025 (quinta-feira) celebra-se a Quinta-feira santa, véspera do feriado de Sexta-feira da paixão;

CONSIDERANDO que o feriado de Sexta-feira da paixão é um feriado nacional;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes no dia 21/04, segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17/04/25, quinta-feira, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade do funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 14 de abril de 2025.


José Francisco De Moura
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.186.398-20

